



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11835 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 12 de julho de 2005, a **PM RE 07288-3 ELESSANDRA APARECIDA FERRO**, por haverem cessados os motivos que determinaram sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia